



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 054 /2011

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona, situada no lugar denominado “Cemitério”.

Art. 1º - Ficam classificados como ZR 1- Zona Residencial 1, nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o lote de nº 220, quadra nº 181, zona nº 52, situado no lugar denominado “Cemitério”, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 067 / 2011

Em 06 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor
Pr. Paulo César dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, de conformidade com a Lei Municipal de nº 2.418, à área que menciona.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que a citada lei não prevê, em seu anexo 6, zoneamento para essa área;
- considerando que a sub-divisão do lote 300, quadra 181, zona 52, foi aprovada em 10/07/2000, com o registro de nº 8.418/2000, pela Prefeitura e averbada no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 46.500;
- considerando que a aprovação de projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento ao referido lote, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local).

Solicitamos a atribuição de zoneamento ao lote 220, quadra 181, zona 52, conforme seguem as áreas circunvizinhas ao imóvel, ou seja, **ZR-1**.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal